



Supervisão Bancária do BCE: prioridades do Mecanismo Único de Supervisão para 2017

As prioridades de supervisão para 2017 estabelecem os domínios essenciais sobre os quais incidirá a supervisão nesse ano. Assentam numa avaliação dos principais riscos com que se defrontam as entidades supervisionadas e têm em conta os desenvolvimentos mais recentes em termos do enquadramento económico, regulamentar e de supervisão.

As fontes de risco para o setor bancário foram identificadas em cooperação com as autoridades nacionais competentes, com base na informação fornecida pelas equipas conjuntas de supervisão, nas análises macroprudenciais e microprudenciais realizadas pelo Banco Central Europeu (BCE), bem como em relatórios elaborados por organismos internacionais. Os fatores significativos impulsionadores do risco identificados são os seguintes: o contexto de taxas de juro muito baixas/negativas, os níveis elevados de créditos não produtivos (*non-performing loans* – NPL) e o fraco crescimento económico nos países da área do euro, as incertezas geopolíticas na União Europeia (UE), as reações das instituições de crédito e dos mercados à nova regulamentação, uma potencial inversão dos prémios de risco nos mercados financeiros, a situação nas economias emergentes, os desequilíbrios orçamentais na UE, os casos de má conduta de bancos, a evolução dos mercados de crédito imobiliário, a cibercriminalidade e as perturbações nos serviços informáticos, e a concorrência de instituições parabancárias. As duas categorias de risco mais afetadas por estes fatores são o risco associado ao modelo de negócio e à rentabilidade e o risco de crédito.

A fim de permitir às instituições de crédito fazer face a estes riscos importantes de forma eficaz, a supervisão bancária europeia simplificou as prioridades de supervisão. Em 2017, a supervisão bancária incidirá sobre três domínios prioritários:

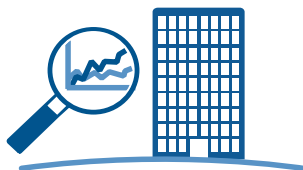
1. modelos de negócio e motores de rentabilidade;
2. risco de crédito, com incidência nos créditos não produtivos e nas concentrações; e
3. gestão do risco.

Serão desenvolvidas diversas iniciativas em matéria de supervisão para cada uma das prioridades. Em vários casos, a implementação plena das mesmas poderá prolongar-se por mais de um ano.

Os riscos acima referidos e as prioridades de supervisão não devem, contudo, ser considerados exaustivos. São realizadas numa base permanente várias atividades não explicitamente destacadas no presente documento – por exemplo, atividades relacionadas com os riscos decorrentes da cibercriminalidade. Além disso, poderão ser necessárias atividades de supervisão distintas a nível de cada entidade

supervisionada, dependendo dos perfis de risco específicos das instituições de crédito. As prioridades constituem, porém, um instrumento essencial para coordenar as medidas de supervisão a nível das instituições de crédito de forma adequadamente harmonizada, proporcionada e eficiente, contribuindo, assim, para garantir condições de igualdade e um impacto mais forte em termos de supervisão.

Modelos de negócio e motores de rentabilidade



Medida de supervisão:

- Análise temática dos modelos de negócio e dos motores de rentabilidade das instituições de crédito

Os modelos de negócio e os motores de rentabilidade continuam a ser um domínio prioritário em 2017, especialmente à luz do período prolongado de taxas de juro muito baixas/negativas. Por conseguinte, a supervisão bancária europeia prosseguirá a sua análise temática dos modelos de negócio e dos motores de rentabilidade das instituições de crédito. No âmbito dessa análise, as equipas conjuntas de supervisão procederão a exames aprofundados no decurso de 2017. Um aspeto adicional em que a supervisão se centrará diz respeito às possíveis repercussões do resultado do referendo do Reino Unido sobre a permanência na UE para as entidades supervisionadas e os respetivos modelos de negócio. A supervisão bancária europeia também explorará os potenciais riscos, para os modelos de negócio das instituições de crédito, decorrentes do surgimento de empresas de tecnologia financeira (*FinTech*) e da concorrência de entidades parabancárias.

Risco de crédito, com incidência nos créditos não produtivos e nas concentrações



Medidas de supervisão:

- Orientações e diálogo de supervisão sobre os créditos não produtivos
- Análise temática relativa à Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9

O risco de crédito permanece uma prioridade importante em termos de supervisão em 2017, dado que diversas instituições continuam a apresentar níveis elevados de créditos não produtivos. Tendo já publicado orientações em matéria de créditos não produtivos dirigidas aos bancos, a supervisão bancária europeia – através do grupo de trabalho sobre créditos não produtivos – continuará a apoiar as equipas conjuntas de supervisão nas suas atividades de seguimento e no diálogo em matéria de supervisão respeitante às orientações e à avaliação dos créditos não produtivos detidos pelas entidades supervisionadas. Atendendo à futura introdução da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 – Instrumentos Financeiros (*IFRS 9 – Financial Instruments*), será intensificada a análise temática do seu potencial impacto a nível das instituições de crédito e do grau de preparação das mesmas para a sua aplicação. A fim de investigar concentrações excessivas de risco de crédito em determinadas classes de ativos, como os empréstimos para compra e *leasing* de navios, a supervisão bancária europeia pretende utilizar uma nova abordagem, que combina elementos de inspeção no local e remota.



Medidas de supervisão:

- Análise temática do cumprimento do documento n.º 239 do CBSB
- Análise direcionada dos modelos internos
- Análise temática das atividades externalizadas pelas instituições de crédito

Gestão do risco

Neste domínio, elementos das prioridades estabelecidas em 2016 em termos de governação do risco, adequação dos fundos próprios e liquidez foram combinados com novos aspetos, dado considerar-se que requerem melhorias. Será dada especial atenção às iniciativas a seguir enunciadas.

Cumprimento dos princípios para a agregação eficaz de dados sobre o risco e a prestação eficaz de informação sobre o risco, estabelecidos pelo Comité de Basileia de Supervisão Bancária (CBSB)

Num enquadramento de taxas de juro baixas, de financiamento amplo e a custo reduzido proporcionado pelos bancos centrais, de baixa rendibilidade bancária e do comportamento de procura de rendibilidade daí resultante, é crucial que as instituições de crédito efetuem uma gestão prudente do risco. A qualidade elevada dos dados constitui uma condição prévia essencial para que a informação sobre o risco seja rigorosa e, conseqüentemente, para garantir a solidez da gestão e do controlo do risco e, em última instância, requisitos de fundos próprios adequados. A supervisão bancária europeia irá, portanto, finalizar a análise temática em curso sobre o cumprimento, por parte das instituições de crédito, dos princípios do CBSB para a agregação eficaz de dados sobre o risco e a prestação eficaz de informação sobre o risco (*Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*) e as equipas conjuntas de supervisão efetuarão o respetivo seguimento com as instituições, conforme apropriado.

Análise direcionada dos modelos internos

A fim de avaliar e confirmar a adequação dos modelos internos aprovados para o Pilar 1 e, conseqüentemente, aumentar a credibilidade da gestão do risco por parte das instituições de crédito, a supervisão bancária europeia irá proceder a uma análise plurianual direcionada dos modelos internos, para a qual serão lançadas inspeções no local específicas.

Processos internos de avaliação da adequação dos fundos próprios e da liquidez

Os processos internos de avaliação da adequação dos fundos próprios (*Internal Capital Adequacy Assessment Processes – ICAAP*) e os processos internos de avaliação da adequação da liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Processes – ILAAP*) são fundamentais para as instituições em termos da gestão da adequação dos fundos próprios e da liquidez. A supervisão bancária europeia analisa estes processos no contexto do processo de análise e avaliação para fins de supervisão (*Supervisory Review and Evaluation Process – SREP*), verificando se as instituições implementaram processos apropriados para avaliar e manter a

adequação dos fundos próprios e da liquidez. A supervisão bancária europeia está empenhada em promover a melhoria contínua dos processos em causa.

Externalização

Com o aumento do leque de atividades que as instituições de crédito podem pretender externalizar, surgem novos riscos relacionados com a externalização. Por conseguinte, a supervisão bancária europeia dará início a uma análise temática para obter uma perspetiva sobre as atividades externalizadas pelas entidades supervisionadas e como estas gerem os riscos associados (incluindo riscos informáticos).